



# **CULTURA ALIMENTAR COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL**

*o registro do ofício das baianas de acarajé  
food culture as intangible cultural  
heritage: baianas of the acarajé registry*

*Lina Luz Cavalcante<sup>1</sup>*  
*Rodrigo Vieira Costa<sup>2</sup>*

- .....
- 1 Gestora, educadora e pesquisadora nas áreas de Políticas Públicas de Cultura, Cultura Alimentar e Gastronomia. Mestre em Sociologia, especialista em Gestão Cultural, técnica em Gastronomia e graduada em História. Com mais de 25 anos de experiência na produção, criação, implantação e gestão de projetos e programas de formação e fruição cultural. Com passagem pelo Instituto Brasil África como coordenadora executiva do Youth Technical Training Program (YTTP) e da exposição Centenário Mandela, no Brasil, com montagem no Palácio Itamaraty em Brasília. Foi diretora administrativo-financeira de uma das maiores organizações sociais do país, o Instituto Dragão do Mar, onde assessorou a criação das Escolas Porto Itacema das Artes e a Gastronomia Social Ivens Dias Branco (EGSIDB), ambas referências nacionais em seus campos de atuação. A última experiência foi de assessoria de gestão e políticas culturais e coordenação geral de Cultura Alimentar da EGSIDB, sendo responsável por implantar e gerir tecnologias de construção de conhecimento inovadoras, com destaque para o empreendedorismo social, o combate à fome, a inserção de jovens no mercado de trabalho e o apoio de pesquisas que visem promover soluções para cadeia produtiva da alimentação e promovam valorização identitária, combinando tradição e inovação. Agora no Instituto Mirante de Cultura e Arte fazendo assessoria de gestão cultural. E-mail: linaluz0610@gmail.com.
  - 2 Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (PPGD/UFERSA) e da Graduação em Direito da mesma Universidade. Foi Coordenador do Curso de Direito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (2021-2023). Investigador Visitante com Estágio Pós-Doutoral no Centro de Estudos Sociais (CES) na Universidade de Coimbra (2020-2021). Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (Unifor). Graduado em Direito pela Universidade de Fortaleza (Unifor). Pesquisador-Líder do DiGiCULT/UFERSA - Estudos e Pesquisas em Direito Digital e Direitos Culturais. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Culturais da Universidade de Fortaleza (GEPDC/Unifor). Membro do Grupo de Estudos de Direito Autoral e Industrial da Universidade Federal do Paraná (GEDAI/UFPR). Membro do Instituto Brasileiro de Direitos Culturais - IBDCULT. Membro do Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS). E-mail: rodrigo.vieira@ufersa.edu.br.

## RESUMO

O artigo versa sobre o reconhecimento da cultura alimentar enquanto patrimônio cultural imaterial, a partir de lente socioantropológica, tendo por base os instrumentos das políticas culturais brasileiras entre o período de 2003 a 2013. Para tanto, realizamos estudo de caso sobre o Registro do Ofício das Baianas de Acarajé, buscando refletir sobre os sentidos atribuídos pelas detentoras desse saber à patrimonialização, a importância desse bem cultural para suas identidades e a transformação das práticas alimentares envolvendo o bem em decorrência das disputas e mudanças no seu fazer. Os resultados apresentados são frutos das opções teóricas interdisciplinares de caráter qualitativo, pesquisas bibliográfica e documental, somadas à observação direta e à aplicação de entrevistas semiestruturadas, bem como de questionário.

**Palavras-chave:** patrimônio cultural imaterial; cultura alimentar; políticas culturais; baianas de acarajé.

## ABSTRACT

The article deals with the recognition of food culture as intangible cultural heritage, from a socioanthropological lens, based on the instruments of Brazilian cultural policies between 2003 and 2013. To this end, we conducted a case study on the Registration of the Craft of Baianas de Acarajé, seeking to reflect on the meanings attributed by the holders of this knowledge to patrimonialization, the importance of this cultural asset for their identities and the transformation of food practices involving the asset as a result of disputes and changes in their doing. The results presented are the result of interdisciplinary qualitative theoretical options, bibliographic and documental research, added to direct observation and the application of semi-structured interviews, as well as a questionnaire.

**Keywords:** intangible cultural heritage; food culture; cultural policies; baianas de acarajé.

## INTRODUÇÃO

Este artigo foca na análise da cultura alimentar como patrimônio cultural imaterial (PCI), a partir das principais ações da política federal de cultura entre os anos de 2003 e 2013, sob o viés socioantropológico. Nesse sentido, buscamos interpretar como esse universo acolheu a patrimonialização do Ofício das Baianas de Acarajé (OBA) com o registro da atividade na qualidade de bem cultural imaterial brasileiro.

A nossa compreensão conceitual de cultura alimentar é sinônima do que Brillat-Savarin (1995, p. 57) trata por gastronomia, ou seja, “o conhecimento fundamental de tudo o que se refere ao homem na medida em que se alimenta”, sob uma perspectiva política de afirmação de seu caráter cultural e social. Assumiremos a terminologia da cultura alimentar como campo macro deste estudo, vista para além de comer e beber; nos convoca a sabermos dela como expressão cultural e como as políticas culturais tratam o tema.

Metodologicamente, identificamos as argumentações contidas em documentos públicos como as Conferências Nacionais de Cultura (CNC) e demais ações do Ministério da Cultura relativas às políticas culturais e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) para o Patrimônio Cultural Imaterial (PCI), a Constituição

Federal de 1988, a Convenção da UNESCO para a Salvaguarda do Patrimônio Imaterial e as legislações específicas que tratam primordialmente da patrimonialização de bens de natureza imaterial.

Os resultados apresentados, portanto, são frutos das opções de leituras, pesquisas bibliográfica e documental, somadas à observação direta e à aplicação de entrevistas semiestruturadas, bem como questionário, que embasaram a construção de reflexões que demonstram o cunho qualitativo desta investigação. Tratamos do objetivo primordial deste artigo: analisar as ações de registro para a proteção do OBA como PCI, com fito em seu caráter constitutivo de identidade para o grupo das detentoras.

O artigo foi dividido em quatro partes. As duas primeiras seções são de base documental e bibliográfica: a primeira acerca da relação entre patrimônio cultural imaterial e a cultura alimentar, e a segunda dedicada à abordagem da cultura alimentar dentro do histórico recente das políticas culturais no plano federal. As duas últimas partes são dedicadas à patrimonialização da cultura alimentar no Brasil e à fase empírica na qual buscamos compreender como, no decorrer do processo de patrimonialização do OBA, o registro criou expectativas nas detentoras do ofício e quais foram as suas consequências no cotidiano da política de salvaguarda e em suas identidades.

A observação direta do campo foi permitida em visitas a tabuleiros de acarajé e de forma mais intensiva em duas viagens feitas à cidade de Salvador, na Bahia, sendo a segunda visita, para fins dessa pesquisa, feita de modo proposital no período do Seminário Nacional das Baianas de Acarajé, que aconteceu nos dias 21 e 22 de novembro de 2019.

Foram entrevistadas duas baianas de acarajé como representantes das instituições da sociedade civil que solicitaram a patrimonialização do ofício, sendo uma da Associação das Baianas de Acarajé, Mingau, Receptivos e Similares do Estado da Bahia (ABAM), aqui chamada de “Axé Entrevista 1”, e outra do Ilê Axé Opô Afonjá, denominada, nesta pesquisa de “Axé Entrevista 4”. Além delas, há também dois servidores do IPHAN, um da sede em Brasília no Departamento de

Patrimônio Imaterial (DPI), identificado como “Axé Entrevista 3”, e outro sediado em Salvador, o “Axé Entrevista 2”.

Com relação às horas de gravação do seminário, aqui trataremos das falas de 6 (seis) baianas, todas elencadas pelo codinome de “Axé” seguido da numeração conforme sequência de utilização de suas falas (Axé Seminário 1, 2, 3, 6, 7 e 8), além de um servidor do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia – Ipac (Axé Seminário 4) e um servidor do IPHAN, da DPI (Axé Seminário 5).

Os questionários foram aplicados através de formulário eletrônico, enviado via *WhatsApp* para um público total estimado de 300 (trezentas) baianas. Dessas, 50 (cinquenta) responderam. Aqui foram lançadas 12 questões, em sua maioria de múltipla escolha, apenas uma aberta.

## **PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL E CULTURA ALIMENTAR**

O direito ao patrimônio cultural é um dos prolongamentos dos direitos culturais. (CUNHA FILHO, 2018) Sua proteção cria laços de solidariedade em torno de uma memória coletiva comum, sobre a qual se devem satisfazer as necessidades culturais para o completo desenvolvimento humano, individual e coletivo, em condições de equidade e equilíbrio partilhadas entre as sociedades do passado, presente e futuro.

As dimensões material e imaterial do patrimônio compõem o conteúdo substancial das normas de proteção ao direito fundamental ao patrimônio cultural. Essas dimensões conteudísticas não são absolutas ou incomunicáveis, apesar da aparente oposição e distanciamento; são interdependentes, mas há bens culturais cujos elementos preponderantes pertencem a uma categoria e não a outra. Isso é determinante para o Estado empregar os instrumentos corretos e adequados na proteção do patrimônio, bem como encetar as políticas culturais necessárias à sua preservação.

A vertente imaterial do patrimônio foi uma das novidades trazidas pela Constituição de 1988 junto com a terminologia direitos culturais para sua garantia como direito de todos. O artigo 216 da

Constituição trata isonomicamente as duas dimensões substanciais do patrimônio brasileiro.

A patrimonialização contemporânea da alimentação insere-se no movimento que faz a noção de patrimônio passar do âmbito privado para o público, do econômico para o cultural, sendo também sinal de transformação das representações sociais. Essa passagem estende a noção de patrimônio do material para o imaterial, que engloba práticas cotidianas e populares. Paralelamente, as culturas alimentares locais são chamadas de “gastronomia” e fala-se agora de patrimônios gastronômicos regionais. (POULAIN, 2013, p. 38)

O Brasil é signatário da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da UNESCO de 2003. Segundo a definição da Convenção, o PCI é um conjunto de expressões, manifestações e conhecimentos, associados ou não a bens culturais materiais ou espaços culturais, reconhecido primordialmente por coletividades, mas também por indivíduos, presente na sua vivência cotidiana, dinâmica e mutável, transmitido intergeracionalmente em função de sua continuidade histórica e do meio ambiente que o circunda, e do respeito à diversidade cultural e à fecundidade da engenhosidade humana, criando um sentimento de identidade no interior das novas e para as futuras gerações.

A patrimonialização da alimentação volta-se também para a realidade regional e apresenta-se como um lugar de privilégio conquistado, se observarmos as mutações sociais que avançam nessa perspectiva.

A patrimonialização do alimentar e do gastronômico emerge num contexto de transformação das práticas alimentares vividas no modo da degradação e mais amplamente no risco de perda da identidade. A história da alimentação mostrou que cada vez que identidades são postas em perigo, a cozinha e as maneiras à mesa são os lugares privilegiados de resistência. (POULAIN, 2013, p. 38)

Para Poulain (2013, p. 40), a supervalorização da tradição popular, da terra e dos produtos “autênticos” encontra-se em oposição às

angústias ligadas frente ao desenvolvimento da industrialização alimentar e aos riscos de diluição das identidades locais e nacionais na mundialização ou no interior de espaços mais amplos, como a Europa. Tais angústias possuem ligação com os problemas gerados pela indústria alimentar contemporânea.

No Brasil, o principal mecanismo jurídico da política cultural de salvaguarda dos bens culturais imateriais é o registro, regulamentado pelo Decreto Federal nº 3.551/2000. Seguindo a definição da Convenção da UNESCO de 2003, a Constituição Federal de 1988 e o Decreto Federal nº 3.551/2000, o PCI pode ser definido como a manifestação patrimonial da porção intangível da herança cultural dos povos, incluindo as tradições, o folclore, as línguas, as festas e outras manifestações, citando como parte desses bens a gastronomia, mas que, conforme explicado anteriormente, adotaremos neste trabalho o conceito de cultura alimentar.

## **CULTURA ALIMENTAR COMO EXPRESSÃO NAS POLÍTICAS CULTURAIS BRASILEIRAS**

O viés socioantropológico das políticas culturais possibilita o reconhecimento da cultura alimentar e incentiva a efetivação das ações de fortalecimento da identidade nacional brasileira, apontando para pluralismos e incorporando expressões culturais historicamente excluídas, como afirma Barbalho (2007). Portanto, os saberes e fazeres em torno da alimentação, considerada como parte constitutiva da identidade dos povos, são parte das diversas culturas humanas e constituem nesse cenário político foco de ações e reivindicações da e para a política cultural desejada naquele momento.

O Ministério da Cultura (MinC) no Brasil (2011a) já chegou adotar a concepção socioantropológica para definição de suas políticas culturais em três níveis: simbólico, econômico e cidadão. A primeira perspectiva dessa tríade, por exemplo, faz sentido para a dimensão antropológica, assim como para a própria Constituição Federal

de 1988 que alude indiretamente, em seu artigo 216, inciso II, à produção de significados nos modos de viver, criar e fazer dos grupos formadores da identidade brasileira. Vê-se, por essa perspectiva, a polissemia inerente ao termo cultura se abrir a uma multiplicidade de significados que fazem referência aos aspectos da vida social, dimensionados nas estruturas semânticas.

Essa tríade sintetiza a visão do antigo Ministro da Cultura Gilberto Gil (2003–2008), durante o governo Lula, bem como de seu sucessor Juca Ferreira (2008–2011), que assumiu a pasta até o início do governo Dilma, voltando a ocupar o cargo entre 2015 e 2016. Esses eram os eixos com os quais procuraram estruturar o Sistema Nacional de Cultura, organizar as proposições das Conferências Nacionais e embasar o Plano Nacional em sua formulação. Para o músico baiano, em seu discurso de posse, o Estado faria “*do-in* antropológico” no qual promoveria o massageamento de áreas e segmentos culturais historicamente desprezados ou anulados, mas esse estímulo só seria possível com a participação popular para que o poder público conseguisse perceber e localizar os pontos frágeis das políticas culturais.<sup>3</sup> Garantias institucionais como o Sistema Nacional de Cultura, o Plano Nacional de Cultura e a Conferência Nacional de Cultura alicerçam não apenas a materialização dos direitos culturais, como também têm natureza estruturante para as políticas culturais brasileiras.

A III Conferência Nacional de Cultura (III CNC) realizada em 2013 norteou as ações estruturantes que individualmente e/ou de maneira combinada encontraram os fazedores e os vivedores das expressões da cultura alimentar. (CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA, 2013a) Os objetivos IV, V e VI direcionam nossa análise para a cultura

- .....
- 3 Políticas culturais são conjuntos coordenados de ações e estratégias, baseadas nos fins e tarefas estipulados pelos marcos legais do ordenamento jurídico para a seara, formuladas, planejadas e executadas, administrativa e financeiramente, pelos Poderes Públicos, em colaboração com os diversos agentes da sociedade, através de instrumentos normativos e de gestão, cujos objetivos principais são garantir o gozo do exercício pleno dos direitos culturais por meio de intervenções que fomentem, apoiem e incentivem a diversidade das manifestações e expressões humanas, assim como promovam o acesso aos bens e serviços culturais e salvaguardem o patrimônio cultural.

como identidade e produção simbólica de um povo, como estratégia para o desenvolvimento e como práticas que necessitam ser fomentadas e compartilhadas.

Os temas da III CNC Conferência foram alinhados às diretrizes e às metas do Plano Nacional de Cultura (PNC) (BRASIL, 2011b) e constituíram diversos eixos temáticos. No Eixo 2, “Produção Simbólica e Diversidade Cultural”, a palavra gastronomia aparece discutida e ampliada conceitualmente pela primeira vez no contexto dos documentos produzidos por ocasião das CNCs. (CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA, 2013b)

O cuidado com as culturas tradicionais também pressupõe uma valorização da gastronomia, pois os ingredientes, as técnicas e os alimentos que compõem a cultura alimentar do Brasil têm suas origens nessas diversas culturas tradicionais. Sendo assim, na medida em que se reconhecem os elementos das culturas indígenas, quilombolas, ciganas e outras, se fortalece também a cultura brasileira como um todo.

A proposta 3.30 do Eixo “Cidadania e Direitos Culturais” e a proposta 4.21 que segue no Eixo “Cultura e Desenvolvimento” (CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA, 2013b) abordam de maneira mais ampla a problemática da preservação e da manutenção dos patrimônios material e imaterial e é bastante eficaz no sentido de proteger esses patrimônios e preservá-los; não só o patrimônio de culturas tradicionais, mas em todos os aspectos, lugares, objetos e símbolos relacionados à cultura.

Dessa maneira, é fundamental reconhecer a gastronomia como expressão cultural inerente ao que se entende por cultura alimentar, para que possamos lançar esse olhar para as atividades de formação dos fazedores e criadores da cultura alimentar brasileira. Nesse sentido, é possível estimular, por meio do viés cultural, formas de agregação de valores ao cuidar dos modos de relacionar-se com a terra, passando pela comercialização e chegando à fruição por parte do consumidor final, sendo o turismo cultural um espaço privilegiado para isso.

Logo após a III CNC, a cultura alimentar passaria a “integrar Colegiados Setoriais do Conselho de Política Cultural” por uma decisão do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), acatando as monções apresentadas na III CNC, ocasião na qual foram reivindicadas a inclusão de novos segmentos e a ampliação do conceito, modificando o termo “Gastronomia” para “Cultura Alimentar” num esforço de explicitar a cadeia do alimentar-se em toda sua abrangência.

O fato de a cultura alimentar figurar dentre os colegiados permitiu que, até 2018, o acesso dessa manifestação a pautar e observar para este segmento, por meio do conselho, fomentos e incentivos relativos ao Fundo Nacional de Cultura (FNC), conforme explicitado no artigo 7º do Decreto nº 5.520/2005. Em 2019, essa legislação foi alterada pelo antigo Vice-Presidente da República, removendo o assento destinado à cultura alimentar (BRASIL, 2019), o que, em nossa leitura, impactou negativamente na promoção das discussões inerentes à pauta.

Percebemos, então, o fluxo de criação de um sistema democrático para participação da sociedade civil junto às atividades propositivas, financiadoras e reguladoras do Estado, que culminarão na confecção das políticas públicas para cultura, em especial para o segmento de cultura alimentar.

## **ESQUENTANDO O DENDÊ: AS POLÍTICAS DE PATRIMÔNIO IMATERIAL PARA CULTURA ALIMENTAR**

Junto a política pública de estabelecimento de patrimônios imateriais do Brasil, vem o reconhecimento de alguns elementos da nossa cultura alimentar como sendo parte constitutiva da identidade brasileira. Logo que foi instituído o patrimônio imaterial, três produtos peculiares à cultura brasileira e simbolicamente muito característicos dos seus territórios foram registrados no livro dos saberes: o Ofício das Paneiras de Goiabeiras do Espírito Santo, o Queijo do Serro

Mineiro<sup>4</sup> e o Ofício das Baianas de Acarajé<sup>5</sup> (OBA), sendo este último o foco desta pesquisa.

A aproximação antropológica entre políticas públicas e patrimônio é sugerida por Vianna (2006) que coloca em jogo toda a teia de expressividade que o envolve como um elemento de uma cultura particular. Nestes termos, refere-se a todo o modo de vida que tornam esse patrimônio vivo de significado e que, somente assim, pode ser revivido em sua plenitude. É por essa razão que a própria Constituição Federal, ao enumerar o que compõe o “patrimônio cultural” em seu texto, traz a expressão “modo de viver” evidenciando tratar-se de um valor a ser preservado, dando, assim, espaço para que haja maior compreensão da significação do que vem a ser patrimônio.

Doria (2014 apud PIERONI, 2018) sugere que o processo de perda da dimensão cultural do ato de se alimentar abriu espaço à desinformação sobre o que se come, deixando a sociedade contemporânea suscetível a fenômenos de massa em diversos casos comprometidos apenas com as lógicas de mercado, seja da indústria alimentícia ou da indústria cultural.

A autora segue destacando dois cenários que podem ser desenhados a partir dessa que seria a guinada gastronômica no Brasil,

“aquele que une uma ‘espetacularização’ do comer, a ‘gourmetização’ da cultura alimentar e o ‘nutricionismo’ e que tem como motivação apenas a criação de ‘nichos de mercado’, mas também aquele da retomada de espaços, saberes e práticas tradicionais ligadas ao local e ao regional como forma de resistência à crise alimentar global”,  
(DORIA, 2014 apud PIERONI, 2018, p. 60–61)

- .....
- 4 O pedido foi encaminhado pelo então Secretário de Cultura do Estado de Minas Gerais e conselheiro do IPHAN, Ângelo Oswaldo de Araújo Santos, ao Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em 30 de agosto de 2001. (entidade religiosa), ao então Ministro da Cultura, Francisco Weffort, em 05 de novembro de 2002.
  - 5 O pedido encaminhado pela Associação de Baianas de Acarajé e Mingau do Estado da Bahia (entidade civil), pelo Centro de Estudos Afro-Orientais da Universidade Federal da Bahia (entidade acadêmica) e pelo Terreiro Ilê Axé Opô Afonjá (entidade religiosa), ao então Ministro da Cultura, Francisco Weffort, em 05 de novembro de 2002.

Ou seja, a transformação de manifestações ligadas à alimentação em patrimônio cultural é sensível aos cenários explicitados, dependendo do modo como é abordada pelos atores e pelas instituições responsáveis. O antropólogo Raul Lody (2018), ao discutir a relação dos fenômenos sociais e culturais acima mencionados com as ações do Estado, nos direciona ao lugar de tensão a que se submete a política de preservação do patrimônio imaterial quando relacionada, especificamente, à alimentação. O Estado, então, se tornaria responsável por “atestar” que uma prática alimentar é realmente “do povo” e o autor, portanto, recorda que o instrumento legal do registro do patrimônio imaterial, para além da “diplomação”, foca no desafio da construção da salvaguarda conjuntamente à sociedade, fazendo com que as ações se manifestem como espaço de diálogo entre a identidade tradicional e a identidade fragmentada e globalizada.

Antes das políticas culturais, as políticas de turismo vinham apresentando a diversidade gastronômica de diferentes destinos a essa dinâmica. O turismo gastronômico caracteriza-se pelo deslocamento de pessoas para conhecerem e degustarem a cozinha típica do local visitado.

Para Schlüter (2006), tal fenômeno contribuiria na preservação das heranças culturais ligadas à comunidade local, pois esse tipo de atividade está relacionado com alimentos e produtos característicos do lugar, e muitos dos pratos típicos do destino costumam ser fruto de receitas de várias gerações. A gastronomia, na definição de Schlüter (2003, p. 10) “pode ser considerada Patrimônio Imaterial, pois divulga a arte, o conhecimento, a tradição de uma forma abstrata e está diretamente ligada à identidade de um povo”.

Nessa perspectiva, afirma Poulain (2013, p. 32): “Numa relação de causalidade circular, a crise alimentar associa-se a uma crise identitária” e parece ser esse o papel desempenhado pelos bens simbólicos. Em outras palavras, a crise alimentar, gerada pela tentativa de homogeneização de práticas culturais a partir da década de 60, resultou em uma crise identitária desses sujeitos que não mais

recorrem às suas identidades regionais para referenciar-se no mundo.

O que se vende é a própria ideia de identidade regional, tornando o turista um tipo de “nativo momentâneo” pertencente àquela cultura particular. Portanto, oferta-se um lar regional e exótico oposto ao globalismo sem identidade. Além disso, o mercado globalizado trata os elementos de identidade como objetos de desejo a serem consumidos em qualquer lugar.

As práticas de valorização das cozinhas regionais, também chamadas de típicas, estão relacionadas com a utilização de pratos e produtos que marcam as diferenças alimentares de cada lugar, simbolizando sua cultura, promovendo o desenvolvimento regional e fortalecendo a autoestima da população. (MULLER; FIALHO, 2011) Patrimonializar a alimentação, a culinária de um povo, em especial a brasileira que é marcada por elementos tão diversos de matrizes brancas, africanas e indígenas, é sinônimo de patrimonializar esses diferentes modos de viver e de significar a própria vida.

Em 2004, a patrimonialização do OBA pode ser compreendida como resultado direto desses esforços de políticas públicas culturais que permitiram a sociedade civil se organizar e a propor esse reconhecimento. Nessa perspectiva, as políticas em questão buscavam resguardar esse caráter identitário e conferir ao acarajé e ao ofício das baianas um caráter institucional via patrimonialização, garantindo-lhe uma relevante distinção frente a outros fenômenos culturais. (CORÁ, 2014)

## **FRITANDO O ACARÁ: A PATRIMONIALIZAÇÃO DO OFÍCIO DAS BAIANAS DE ACARAJÉ COMO FORTALECIMENTO DE IDENTIDADE**

Em 10 de dezembro de 2004, o IPHAN realizou o registro do OBA no Livro dos Saberes, como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil. No entanto, essa data representa uma porção de um enorme percurso envolvendo as vendedoras de comidas de tabuleiro, seus objetos de

composição imagética, suas receitas, significados no espectro religioso, sua maneira de ocupar o espaço público, dentre outros aspectos.

O reconhecimento e a valorização do trabalho das baianas de acarajé só se tornaram mais notórios na sociedade brasileira no século XX, a partir dos anos quarenta. Conforme a aceitação social do seu trabalho foi se tornando mais apreendida, as baianas do acarajé transformaram-se na simbologia da cultura baiana. (IPHAN, 2004)

A solicitação do registro do bem cultural foi emitida em 5 de novembro de 2002 por representantes de três instituições: a Associação das Baianas de Acarajé Mingau e Receptivos do Estado da Bahia (ABAM), de natureza civil; o Terreiro Ilê Axé Opô Afonjá, de natureza religiosa; o Centro de Estudos Afro-Orientais da Universidade Federal da Bahia (CEAO-UFBA), de natureza acadêmica. A Carta de Pedido foi encaminhada ao MinC, por meio da qual se apresentavam as normas instituídas no Decreto nº 3.551/2000, que exige a participação dos(as) detentores(as) do ofício, bem como da sociedade civil no processo de registro. (IPHAN, 2002)

Esse reconhecimento legal dos patrimônios negros, como é o caso do OBA, remete à participação social negada, no passado, à parcela da população negra brasileira, indo ao encontro à discussão sobre memória e construção de identidade étnica e nacional e do direito à cidadania cultural, além do debate acerca do PCI como mecanismo conector desse reconhecimento que, tardiamente, tenta reparar um dano histórico, além de reconhecer o povo negro como primordial na edificação cultural e humana do Brasil.

O Dossiê do OBA foi desenvolvido pelo Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP) por meio do Projeto Celebrações e Saberes da Cultura Popular. O processo de instrução do ofício “foi um projeto piloto desenvolvido pelo CNFCP para experimentar os instrumentos então criados para a salvaguarda do patrimônio imaterial; a saber: INRC e registro”.<sup>6</sup> O IPHAN define o ofício das baianas da seguinte maneira:

.....  
6 Ofício das Baianas de Acarajé. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/58>. Acesso em: 7 jun. 2020.

Este bem cultural de natureza imaterial, inscrito no Livro dos Saberes em 2005, é uma prática tradicional de produção e venda, em tabuleiro, das chamadas comidas de baiana, feitas com azeite de dendê e ligadas ao culto dos orixás, amplamente disseminadas na cidade de Salvador, Bahia. Dentre as comidas de baiana destaca-se o acarajé, bolinho de feijão fradinho preparado de maneira artesanal, na qual o feijão é moído em um pilão de pedra (pedra de acarajé), temperado e posteriormente frito no azeite de dendê fervente. Sua receita tem origens no Golfo do Benim, na África Ocidental, tendo sido trazida para o Brasil com a vinda de escravos dessa região. (IPHAN, 2004)

O dossiê apresenta a constituição histórica do OBA, utilizando-se, por exemplo, dos depoimentos de atores envolvidos, como: baianas, representantes religiosos e pesquisadores de referências culturais como músicas de Dorival Caymmi e de referências bibliográficas. (SANTANA, 2016 apud IPHAN, 2004) O documento faz um traçado de como surgiu o acarajé enquanto comida dos orixás, parte integrante da cultura e dos rituais do candomblé, religião de matriz africana de maior abrangência, aqui no Brasil, no estado da Bahia. Por meio de mitos como o surgimento do “bolinho de fogo”, comida de Xangô, preparada por Oxum e depois Oiá, é que ele se torna um preparo fortemente ligado às mulheres e se desenvolve a trajetória do acarajé como comida de divino para comida de pessoas e fonte de renda e sustento de famílias e comunidades.

O texto apresenta também a conexão desse ofício com a Feira de São Joaquim, onde os ingredientes para o preparo da iguaria são adquiridos pelas baianas. Em suma, o texto versa sobre a descrição do modo de fazer e os significados dos itens primordiais que compõem o acarajé. Nos documentos também são apresentados de forma detalhadas os trajes das baianas, explicando mais profundamente os significados de cada peça da indumentária, assim como a relação do ofício com as festas de Largo e a festa de Santa Bárbara, padroeira das Baianas de Acarajé. (IPHAN, 2004)

O texto do Dossiê trata ainda da realidade do ofício na contemporaneidade, destacando as mudanças trazidas pela modernização dos equipamentos, o conseqüente crescimento do comércio e o aumento de profissionais/fabricantes desconectados da cultura originária do acarajé exercendo o ofício de baiana. É importante destacarmos a inserção de homens no ofício que era considerado, antes, estritamente feminino; a tentativa de renomeação bolinho para “Acarajé de Jesus” em decorrência da presença de pessoas pertencentes a outras vertentes religiosas, como cristãos (ãs) evangélicos (as) numa tentativa de descaracterização do caráter cultural afro. Além disso, serviços mais industriais passaram a contratar as baianas de forma terceirizada ou informalmente, levando o acarajé do tabuleiro para revenda em supermercados e restaurantes. (IPHAN, 2004)

O registro desse bem contempla aspectos importantes como as formas de preparo das comidas, trazendo as diferenciações entre comida e oferta religiosa para além da comida vendida nos pontos públicos; os elementos que compõem a indumentária própria da baiana, o preparo dos tabuleiros e os locais públicos ou não, onde se instalam; e, também, os “significados atribuídos pelas baianas ao seu ofício e os sentidos atribuídos pela sociedade local e nacional a esses elementos simbólicos constituintes da identidade baiana”. (IPHAN, 2004)

Partindo, portanto, desse apanhado histórico do OBA e de seu registro, buscamos analisar os dados obtidos por meio desta pesquisa junto às Baianas de Acarajé sobre como estabelecem sentidos para suas práticas em torno do Ofício e da sua patrimonialização.

Nesse sentido, buscamos compreender como esses conceitos são vivenciados de acordo com as experiências narradas pelas detentoras deste saber-fazer, no propósito de percebê-lo não apenas como possibilidade de sustento, mas como parte do que faz delas Baianas de Acarajé e faz o Brasil, Brasil.<sup>7</sup>

.....  
7 Expressão alcunhada por Roberto DaMatta, presente no livro *O que faz o brasil, Brasil?* (DAMATTA, 1986).

Segundo Costa (2017), quando a sociedade civil procura o IPHAN para iniciar um processo de patrimonialização de um bem de natureza imaterial, traz consigo uma motivação inicial que passa especialmente pela preservação e pela manutenção de seus significados ao longo do tempo. Além disso, também carregam consigo expectativas que não cabem à autarquia em questão atender.

Essa constatação ganha reforço nas oitivas junto às Baianas e aos servidores do IPHAN. Axé 1, ainda em 2018, sobre a expectativa que as baianas tinham da patrimonialização, nos diz:

Só que a gente estava tão empolgada que [...], na minha cabeça, na cabeça de Lêda – que eu sei que pensava igual a mim – que no momento que se tornasse patrimônio o mundo ia virar cor-de-rosa. Porque até aí a gente tinha problema da prefeitura não ligar. O governo não reconhece...

Voltando ao patrimônio: na minha cabeça eu achava que a vida das baianas ia dar uma guinada de 360 por cento, que nós seríamos... [...]

O que que aconteceu: quando nós vamos fazer isso, o que me informaram foi que o IPHAN seria como se fosse um paizão e botar a gente embaixo da asa deles, que quando a gente tivesse qualquer problema que a gente poderia procurar a procuradoria que tem dentro do IPHAN... Eu falei: Oba! Qualquer problema agora eu corro para a procuradoria e trabalhando igual doida para tornar patrimônio... Aconteceu: nos tornamos patrimônio, foi aquela festa...! Primeiro problema que eu tive em relação à gente: lá vai eu no IPHAN. Procurador, promotora e tal... Que ela vai me salvar... Quando eu chego na mesa, que ela olha para mim e fala “não sei nem o que é que é isso, não sei nem do que se trata”... Foi um balde de água fria, que eu saí de dentro do IPHAN arrasada, minha vontade era de chorar... [...] (AXÉ 1, 2018)

Conforme constatamos nas respostas aos questionários propostos, é reforçado a compreensão de uma relação de paternidade entre o grupo das baianas e o IPHAN, explicitando um equívoco de expectativa sobre o PCI. Entre as 49 pessoas respondentes do questionário, somente 1 não vê a patrimonialização de seu ofício como uma forma de resolução dos problemas, enquanto 32 acreditam que resolveria todos os problemas e 16 acreditam que resolveria uma parte deles. Isso posto, podemos afirmar que o grupo de baianas queria que, com o registro feito, o IPHAN agisse como um grande protetor, sem limites administrativos inerentes ao Estado e que todos os seus problemas finalizassem por força do registro alcançado.

Dessa forma, a patrimonialização torna-se parte da construção da identidade de um grupo. Segundo Maciel (2005), a comida é, em si, um elemento cultural que pode se transformar em marcador identitário, apropriado e utilizado pelo grupo como sinais diacríticos, símbolos de uma identidade-projeto, ou mesmo de uma identidade-resistência.

No questionário aplicado, apenas uma das 12 questões era aberta e perguntava objetivamente: “Para você, o que é patrimônio?”. Mesmo que algumas ainda vinculem a palavra “Patrimônio” à posse de bens materiais e um número significativo (12) não tenha respondido, a maioria das respostas pôde apontar que as Baianas compõem seu processo de significação da patrimonialização do seu ofício em torno de palavras e expressões como: preservação, cultura, ancestralidade, herança, tradições, história, proteção, legado, religião, transmissão de geração em geração, direitos e reconhecimento.

Importa pensar essas respostas, especialmente os silêncios das não respostas, como resultado do processo histórico de criação das políticas de patrimônio no Brasil e, especialmente, das ausências de políticas para o PCI. Em nossa compreensão, podem significar que o caminho da educação patrimonial ainda precisa ser trilhado e ousaríamos dizer que faz sentido que não haja uma resposta única, nem mesmo precisa, pelo fato de só a pouco mais de 20 anos o Estado brasileiro ter iniciado ações de reconhecimento e patrimonialização

contemplando o legado e os saberes de matriz africana. Acerca disso, vejamos o que nos dizem os servidores do IPHAN:

O Estado não queria reconhecer e não reconhecia valor nessas práticas. Cultura popular e folclore era sinônimo de nordeste, era sinônimo de gente iletrada, ignorante, que assim que tomasse contato com a civilização, com o progresso iria deixar de fazer essa grande bobagem que era tocar tambor, que é cantar nas praças, nas ruas, fazer literatura de cordel, a ideia era essa. Então, na verdade, isso tudo ia continuar, entendeu? Não precisava de intervenção do Estado e chegaria um dia em que as pessoas ficariam civilizadas e iam deixar de fazer um tipo de bolinho, que tem todo um processo tradicional de feitura, e que tá, sem perceber, na verdade, que aquilo ali está relacionado a uma história e a uma ancestralidade, ou seja, era coisa de preto e de pobre. Porque falar em diversidade cultural e bens imateriais significa colocar essas comunidades no centro, e eles não queriam isso.[...] (AXÉ ENTREVISTA 2, 2019)

Para as detentoras em questão, o termo patrimônio é de uso recente e ainda desvinculado de um processo de estudo teórico acerca dele. Essas respostas dizem da necessidade de educação patrimonial como parte dos planos de salvaguarda, conforme já previsto no *Dossiê n° 6 – do Ofício das Baianas de Acarajé*. (IPHAN, 2007)

Mesmo que o OBA tenha sido patrimonializado e essa reivindicação tenha partido da sociedade civil organizada, o desconhecimento da pauta é pungente e especialmente caro quando constatado nas falas das próprias detentoras, como veremos a seguir. Axé Entrevista 1, durante entrevista feita em 2018, se referindo às Baianas associadas à Abam sobre terem ou não compreensão do que significa ter seu ofício patrimonializado:

Não! Elas não têm, porque não foi feito um trabalho de divulgação para elas, por mais que eu fale, elas não entendem isso.

Então, 99% delas não incorporaram isso, algumas incorporaram e utilizam o título de patrimônio para ser respeitada, mas a maioria não, a maioria não incorporou. (AXÉ ENTREVISTA 1, 2018)

Segundo Axé Seminário 3, colaborador do IPHAN, concordando com o dito acima, faz-se necessário aprimorar a compreensão, reforçando os sentidos de proteção e reconhecimento que as próprias detentoras apontaram nas respostas ao questionário. Para isso, ele exemplifica:

Gente, não vamos confundir o que é um prato típico, um prato regional, com aquilo que pode ser patrimônio, não... É diferente! A feijoada é um patrimônio já do Brasil é, mas é um prato típico da culinária e tal, mas não é patrimônio... porque primeiro não precisa de salvaguarda e muito menos de reconhecimento.... porque já está ali...o patrimônio ainda é atrelado um pouco com essa ideia de fortalecimento das bases... das bases sociais que estão ali... de uma rede de sociabilidade por trás daquilo. (AXÉ SEMINÁRIO 3, 2019)

Dessa forma, prosseguindo na investigação dos sentidos atribuídos à patrimonialização, observamos que durante o seminário ficou evidente a necessidade primeira das baianas de expor seus problemas referentes à prática cotidiana de comercialização do acarajé, pois esperavam do IPHAN as soluções, o que aparentemente estaria dissociado da discussão de identidade. Mas, segundo Maciel (2005), a patrimonialização deve se comprometer com a necessidade de preservar algo que participe das respostas para as questões ligadas a “uma” identidade cultural que não se faz distante dos enfrentamentos diários dessas mulheres, em sua maioria negras e responsáveis pelo sustento de suas casas. O número de 97% das respondentes do questionário afirmou que sustentam o lar vendendo acarajé. Torna-se relevante para o alcance do objetivo desta pesquisa considerar as reivindicações e expectativas apresentadas pelas baianas de acarajé que entrevistamos ou aderiram aos questionários propostos,

mesmo que à primeira vista sejam deslocadas ao se direcionarem ao IPHAN como um “pai”.

De acordo com o decreto municipal da cidade de Salvador – BA, nº 12.175, de 25 de novembro de 1998, “As baianas de acarajé, no exercício de suas atividades em logradouro público, utilizarão vestimentas típica de acordo com a tradição da cultura afro-brasileira”. Sobre a *indumentária* da baiana de acarajé, ou como elas dizem, sobre “vestir baiana”, as detentoras mencionam a expectativa de manutenção de uma forma “correta” e “original” de se paramentar para o exercício público do ofício,<sup>8</sup> que deve ser preservada e estaria garantida com o registro do bem. Essas falas dizem da crença de que é possível obrigar a quem vende acarajé a se vestir conforme certidão e legislação e que isso garante, de algum modo, a preservação da identidade como sinônimo do que é autêntico.

Hoje o povo usa o nosso acarajé de Iansã como empresária, como comerciante, mas tudo universal ou protestante e não quer usar uma farda. Se você tem qualquer empresa você tem uma farda não é isso? Então deveria ser assim. Só que um olha, outros conversa, tapeia, roda, vira e termina a mesma coisa. Uns bota camisa, outros bota [inaudível] e não sei o quê, e baiana mesmo só a gente de terreiro que encara. (AXÉ ENTREVISTA 4, 2018)

No entanto, quando verificamos as respostas ao questionário que se refere a essa pauta, podemos observar que, independentemente do que é apresentado no dossiê do IPHAN ou mesmo na certidão do registro, o mesmo grupo que faz essas falas reivindicatórias nem sempre faz uso da vestimenta de forma rígida. Segundo as interlocutoras, todas se vestem de acordo com o descrito no dossiê, sendo que 20 (vinte) fazem exatamente como descrito, outras 20 (vinte) com boa parte do descrito, 6 (seis) com mais peças e 3 (três) somente às vezes utilizam o traje.

8 Não foram encontradas referências quanto à necessidade ou não de vestir-se para os preparos feitos ainda dentro de casa.

No tocante às falas sobre a vestimenta da baiana de acarajé, observamos a busca por uma identidade imutável que não existe nem conceitualmente, muito menos na prática, na medida em que o processo é vivido no hoje, no dia a dia das mulheres e dos homens que atendem suas próprias necessidades de narrativas identitárias nesse grupo – das baianas de acarajé – e imbricadas com diversas outras questões de cunho comercial e econômicas, por exemplo. Compreendemos, então, que o sentido da vestimenta é de reforço identitário para o grupo de baianas. As mudanças parecem ser sentidas como algo que iria de encontro ao autêntico, não sendo, dessa forma, admitida no discurso delas acerca da preservação do patrimônio registrado, mas praticada na vivência, que nada mais é do que a manutenção desse patrimônio que acontece nas ruas, no momento da venda do acarajé e em função da subsistência, disputando espaços entre a atração dos clientes e a manutenção da ancestralidade.

A seguir, dedicaremos a analisar as solicitações para a manutenção de uma *receita* original, por nós entendida como imaginária, tendo em vista que, conforme política para PCI e o registro no dossiê, como sua expressão, e nas próprias falas, podemos perceber o quão impossível e talvez inócua seja reivindicar um passado imutável para oferecer o acarajé a quem o come alheio ao sentido fora dos rituais sagrados.

Quando se começou a vender o acarajé era só a pimenta torrada, como ela falou anterior[mente], que era tudo ralado na pedra. A pimenta torrada com o camarão dentro. O acarajé só era só isso, servido na folha de banana. O progresso vai chegando, as coisas vão se valorizando. Houve a mudança? Houve. Agora, gente, vamos ter um pouquinho de consciência. Vamos valorizar nossa cultura e vamos deturpar menos a cultura de nossa mãe [referência a Oyá]. [...] Tem gente botando doce dentro no acarajé. Que é que é isso, gente?! Pelo amor de Deus! Bacalhau! (AXÉ SEMINÁRIO 2, 2019)

As detentoras recusam a dinâmica cultural na qual estão inseridas e ainda têm dificuldade de admitir as alterações como parte do que faz esse bem vivo, dinâmico, e, por isso mesmo, passível de registro pelo que preconiza a política do PCI, conforme alertam os servidores do Ipac e do IPHAN, por ocasião do Seminário que estivemos a observar. (AXÉ SEMINÁRIO 4, 2019)

O sentido atribuído pelo grupo das baianas ao registro do OBA nos remete à constatação de um confronto entre tradição e modernidade. No entanto, esse desejo de permanência e, ao mesmo tempo, de continuidade, revela-se comprometido, pois constata-se que nem mesmo quem reivindica o passado de uma possível receita única e original, permanece por praticá-la.

Dessa forma, aportar os caminhos de preservação da memória acerca do acarajé, evidenciando sua matriz na cultura africana, identificando e dando valor à mesma, pode ser o possível caminho para manutenção da identidade. As baianas como “atores sociais” imbricadas a esse fenômeno da patrimonialização do OBA, com todas as mudanças que operam sobre o bem, são as que encarnam e dão significado a ele. Assim, seriam elas a prova da impossibilidade de distanciar presente e passado ao se tratar de patrimônio imaterial. Essa afirmativa foi constatada no decorrer da pesquisa que embasou o registro, conforme Dossiê nº 6 do IPHAN (2007), porém se confrontada essa informação com as falas dessas detentoras, podemos apontar que tal resultado é por elas desconhecido.

Como visto, muito além das alterações com a mudança de pilão, ou mesmo com a introdução de novos recheios, ou até mesmo na mudança do tipo de feijão constatada em Santos (2013), importa compreender a descaracterização promovida pela descontextualização do objeto acarajé da sua origem nos cultos sagrados aos Orixás. Importa, antes, verificar e talvez combater atitudes que nos remetam ao processo de lidar com o patrimônio valorizando o que se distancia do legal africano em nossa cultura. Dessa forma, adentraremos na análise referente ao que motivou o pedido de registro, que é a

proteção diante do “bolinho de Jesus” ou mesmo a comercialização feita de forma industrial. (IPHAN, 2007, p. 57)

Compreendemos que a reivindicação de proteção diante de possíveis atos de expropriação do acarajé tendo como fruto o OBA, é legítima e trata-se aqui de preservar uma identidade diante das ameaças do comércio e da discriminação racial, contando com o Estado por meio do IPHAN. Seria aqui retratada a luta por garantir identidade cultural em uma sociedade complexa, admitindo o Estado como mediador de um processo contínuo de negociação e comunicação que busca fortalecer os sistemas de representação. (BARROS, 1999)

Quando a sociedade civil solicita o registro e a salvaguarda de um ofício, um bem cultural de natureza imaterial, indica o desejo de bem cuidá-lo, protegê-lo, indica também o pertencimento junto ao bem, as ligações profundas entre o ofício e as detentoras, e isso se expressa nas falas a seguir:

Não existe outro orixá dono do “acará” que não seja minha mãe Iansã. Então eu acho que a luta maior nossa, como baianas de acarajé, independentemente de sermos ou não da religião de matriz africana, é não permitir a mudança do nosso bolinho. Não existe bolinho de Jesus, bolinho A, de B, de C, não existe! Não adianta eles serem evangélicos e comercializar o nosso “acará” e dizer que é de Jesus. [...] Nós não podemos permitir a mudança do nome do nosso “acará”. (AXÉ SEMINÁRIO 6, 2019)

Porque tem muitas pessoas que me criticam muito, me julgam por eu ser cristã e vestir a roupa também. E eu acho que essa questão da individualidade de cada um tem que ser respeitada, mas nós estamos aqui para defender esse patrimônio imaterial que são cada um de vocês que estão aqui. Nós somos patrimônio vivo da humanidade. A gente daqui, a gente tem história, cada um tem uma história aqui, sabe? Então a questão maior é que prevaleça essa força, essa resistência, mas que prevaleça também o respeito porque todos nós aqui estamos em prol de um só objetivo

que é defender a baiana de acarajé no tabuleiro, a baiana de acarajé com as vestes. [...] (AXÉ SEMINÁRIO 7, 2019)

Eu digo a você, a luta, a dor, é bem maior do que você pensa. Quando a gente fala de falta de respeito... nós estamos aqui em um público de aproximadamente... umas oitenta pessoas mais ou menos, isso? Enquanto têm duas baianas que respeitam e trabalham com a identidade que é de raiz, de matriz africana, ponto. Porém, lá fora, neste exato momento, conte quantas pessoas da religião inversa está vendendo o nosso produto e não tem o mínimo de respeito pela nossa identidade histórica. (AXÉ SEMINÁRIO 8, 2019)

Na certidão de patrimonialização do OBA é explicitado que o bem é ligado ao culto dos Orixás. O processo que leva ao registro explicita que o acarajé, bem como os saberes e os modos que levam a sua feitura, estão intrinsecamente ligados ao culto de candomblé, permitindo pensar que o Estado não só inventariou, pesquisou e registrou o contexto em que se insere o ofício, mas também acolheu a reivindicação de proteção feita pela sociedade civil, conforme nos apresentou Costa (2017). Destarte, ainda cabe observar, no sentido da construção de identidades, o que nos aponta a baiana de acarajé Axé Seminário 7 (2019), que, mesmo sendo cristã, percebe em sua conduta o compromisso de fortalecer a identidade como parte do grupo das detentoras de um saber ancestral, para ela, independente de que religião se vincule. Ao vender o acarajé, deve-se tratar de um bem circunscrito numa identidade de origem africana, sendo por isso que ele é reconhecido como patrimônio que pede a indumentária. Mesmo que não seja nosso objetivo, o compromisso com a pesquisa não nos permite ignorar que, nesse ponto, lidamos com o surgimento de uma afirmação identitária outra, que seria, nas palavras de Santos (2013), a da baiana de acarajé evangélica. Cabendo aqui reconhecer que a questão é polêmica, merecendo estudo próprio, mas já podendo ser apontado o fato de chamar o alimento advindo

do ofício de “bolinho de Jesus”, fala da busca por uma identidade socioreligiosa que se opõe a das baianas com prática religiosa de matriz africana (SANTOS, 2013 p. 71), mas revela a historicidade do tema também composta por questões do agora.

É necessário abrir-se à possibilidade de encontrar pontos de distinção para afirmação da identidade das detentoras do ofício patrimonializado, vinculada à prática religiosa de matriz africana, que é o de Iansã ou Oyá, que tem enredo junto a Xangô, encontrar o que as distingue não entre elas, mas o que as diferencia em relação às demais. Uma maior participação social é fundamento para resistência identitária ante aos descasos e às omissões do Estado e dos demais ataques que sofrem as detentoras e o ofício em si.

A aplicabilidade de penalidade para o descumprimento parece ser o desejo das aguerridas baianas com as quais interagimos no decorrer da pesquisa. No entanto, mesmo que junto a essa interpretação elencássemos os demais documentos jurídicos envolvidos nesse processo de patrimonialização, não faria sentido diante do que estabelece a política do PCI: a concepção própria da constante necessidade de atualização em seus registros, na medida em que o bem diz respeito a saberes experimentados por “patrimônios vivos” em seus cotidianos. (COSTA, 2017)

Isso posto, observamos que a prática de proteção cabível ao Estado não congela o PCI, não encerra o OBA em uma receita única, mas compromete-se a proteger os ofícios patrimonializados, seus saberes constitutivos, dentro de seus contextos e suas histórias, com investimento nas condições materiais, sociais e até culturais que possibilitem a continuidade dessa prática na forma que melhor atenda aos anseios da comunidade interessada e às exigências do atual contexto. (QUEIROZ, 2014)

Dessa forma, cabe ao IPHAN, e especialmente ao DPI, promover ações de apoio e fomento para melhoria da compreensão do sentido atribuído ao OBA, assim como também buscar melhorias das condições materiais de produção e reprodução desse patrimônio,

garantindo-lhe a continuidade dele como bem registrado, de acordo com o já referido Decreto de nº 3.551/2000.

Mais do que por força de um decreto, acredita-se, por força de educação patrimonial, ser possível fortalecer a identidade de grupo das baianas de acarajé.

É através da educação, que a gente tenta conscientizar essas pessoas de que vocês são pessoas diferenciadas, porque vocês têm algo a mais, vocês são patrimônio. O acarajé é só o elemento físico que conecta essa história, é a ponte entre o presente e passado. Então a gente precisa trabalhar nessa ideia de que as coisas mudam, porque mudam mesmo. Só que tem um limite, essa mudança. Então por exemplo apagar essa história não se pode. (AXÉ SEMINÁRIO 5, 2019)

As políticas para o PCI têm por característica a obrigatoriedade de existência junto a um grupo e no sentido da sua identidade. Proteger o OBA significa proteger as baianas de acarajé, assegurando a continuidade de suas práticas como exercício de manutenção de saberes e promovendo sua autonomia ante ao Estado. Ainda assim, sem negar a responsabilidade do Estado de conferir espaço para suas lutas e barrar violações, especialmente as advindas do déficit de cidadania da nossa desigual sociedade. (COSTA, 2017)

A política para o patrimônio imaterial existe na medida em que se efetiva nas pessoas. Mais que as cerca de 80 baianas presentes de forma militante no seminário observado, ou mesmo as que entrevistamos ou obtivemos contato através das respostas ao questionário, existem outras tantas<sup>9</sup> que também são detentoras desse saber a qual o registro se refere. Com elas inseridas, dando vida à política de PCI, por certo fortaleceríamos a prática de salvaguarda e enriqueceríamos o discurso acerca do ofício e, por conseguinte, a identidade

9 Segundo entrevista com a presidente da ABAM, só em Salvador existem mais de 3.500 baianas de acarajé.

das baianas de acarajé. É com a maior participação social que alcançaríamos uma identidade legitimadora.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho foram investigadas as repercussões da patrimonialização do Ofício das Baianas de Acarajé como bem constitutivo do patrimônio imaterial brasileiro, manifestação da nossa diversa cultura alimentar. A título de resultado deste estudo, identificamos que as baianas que já possuem uma trajetória de construção de sua identidade como detentora de um ofício patrimonializado, esperam do Estado brasileiro, através do IPHAN, a resolução diante de todas as suas questões enquanto vendedoras de acarajé. Também se constatou, através das falas dessas mesmas baianas, que nelas há por certo o direito de reivindicar a respeito a tudo aquilo que as constitui.

Cabe ao Estado promover a participação efetiva das detentoras nessa contínua construção do que seu ofício representa ante a patrimonialização, garantindo autonomia para uma participação consciente de direitos e deveres. Para além das ações, a construção de um plano de salvaguarda é urgente. A política toca esse ofício, mas ainda não propicia a necessária intermediação entre setores da esfera pública, ficando a cargo dos indivíduos a efetivação ou não do reconhecimento do OBA.

Compreendemos a importância do encontro entre políticas culturais de alicerce socioantropológico com interesses em programas estruturais e de base, a fim de proporcionar a participação popular. No entanto, é ainda mais relevante dizer que há uma disparidade entre o desejado, o trabalhado e o alcançado em se tratando do processo que engloba as ações tratadas neste estudo, pois, no caso específico da cultura alimentar e do ofício de dar a comer bola de fogo, as vendedoras desse cotidiano o qual deveria ser alcançado pelas ações de salvaguarda, ainda não reconhecem sequer a mesma compreensão do que seria patrimônio e aguardam do IPHAN um tratamento que este, enquanto instituição, não pode dedicar a elas.

## REFERÊNCIAS

AXÉ ENTREVISTA 1. *Entrevista I*. [nov. 2019]. Entrevistador: Lina Luz Cavalcante. Salvador, 2019. 1 arquivo.

AXÉ ENTREVISTA 2. *Entrevista II*. [nov. 2019]. Entrevistador: Lina Luz Cavalcante. Salvador, 2019. 1 arquivo.

AXÉ ENTREVISTA 3. *Entrevista III*. [nov. 2019]. Entrevistador: Lina Luz Cavalcante. Salvador, 2019. 1 arquivo.

AXÉ ENTREVISTA 4. *Entrevista IV*. [nov. 2019]. Entrevistador: Lina Luz Cavalcante. Salvador, 2019. 1 arquivo.

AXÉ SEMINÁRIO 1. *In: Seminário das Baianas de Acarajé, 1., 2019, Salvador. Discurso oral*. Salvador: IPHAN 2019.

AXÉ SEMINÁRIO 2. *In: Seminário das Baianas de Acarajé, 1., 2019, Salvador. Discurso oral*. Salvador: IPHAN 2019.

AXÉ SEMINÁRIO 3. *In: Seminário das Baianas de Acarajé, 1., 2019, Salvador. Discurso oral*. Salvador: IPHAN 2019.

AXÉ SEMINÁRIO 4. *In: Seminário das Baianas de Acarajé, 1., 2019, Salvador. Discurso oral*. Salvador: IPHAN 2019.

AXÉ SEMINÁRIO 5. *In: Seminário das Baianas de Acarajé, 1., 2019, Salvador. Discurso oral*. Salvador: IPHAN 2019.

AXÉ SEMINÁRIO 6. *In: Seminário das Baianas de Acarajé, 1., 2019, Salvador. Discurso oral*. Salvador: IPHAN 2019.

AXÉ SEMINÁRIO 7. *In: Seminário das Baianas de Acarajé, 1., 2019, Salvador. Discurso oral*. Salvador: IPHAN 2019.

AXÉ SEMINÁRIO 8. *In: Seminário das Baianas de Acarajé, 1., 2019, Salvador. Discurso oral*. Salvador: IPHAN 2019.

BARBALHO, Alexandre (org.). *Políticas culturais no Brasil*. Salvador: EDUFBA, 2007.

BRASIL. *Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) está de cara nova*. Brasília: Secretaria Especial da Cultura, 2019. Disponível em: <http://cultura.gov.br/decreto-regulamenta-novo-formato-para-o-conselho-nacional-de-politica-cultural/>. Acesso em: 13 jul. 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <https://www.>

senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988\_05.10.1988/art\_216\_.asp. Acesso em: 5 maio 2020.

BRASIL. *Lei n° 12.343, de 2 de dezembro de 2010*. Institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12343.htm). Acesso em: 3 ago. 2020.

BRASIL. *Decreto n° 3.551, de 4 de agosto de 2000*. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3551.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3551.htm). Acesso em: 5 jun. 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA CULTURA. *Estruturação, institucionalização e implementação do Sistema Nacional de Cultura*. Dezembro, 2011a. Disponível em: <http://portalsnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/32/2018/04/Documento-B%C3%AAsico-do-SNC.pdf>. Acesso em: 6 ago. 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA CULTURA. *Ofício das Baianas do Acarajé*. Brasília, DF: Iphan, 2007. (Dossiê Iphan; 6).

BRASIL. *Metas do Plano Nacional de Cultura*. Dezembro de 2011b. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/IIICNCultura/documento\\_tecnico\\_metas\\_pnc.pdf](https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/IIICNCultura/documento_tecnico_metas_pnc.pdf). Acesso em: 6 ago. 2020.

BRILLAT-SAVARIN, J. *A fisiologia do gosto*. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.

CORÁ, M. A. J. Políticas públicas culturais no Brasil: dos patrimônios materiais aos imateriais. *Revista de Administração Pública*, v. 48, n. 5, Rio de Janeiro, set./out. 2014, p. 1093-1112.

COSTA, R. V. *O registro do patrimônio cultural imaterial como mecanismo de reconhecimento de direitos intelectuais coletivos de povos e comunidades tradicionais: os efeitos do instrumento sob a ótica dos direitos culturais*. Orientador: Marcos Wachowicz, 2017. 523 p. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito, Florianópolis, 2017.

CUNHA FILHO, F. H. *Teoria dos direitos culturais: fundamentos e finalidades*. São Paulo: Sesc, 2018.

IPAC. Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia. *Ofício das baianas do acarajé*. Salvador: IPAC, 2012. Disponível em: <http://www.ipac.ba.gov.br/oficio-das-baianas-do-acaraje>. Acesso em: 7 jul. 2020.

IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. *Dossiê IPHAN 6 Ofício das Baianas de Acarajé*. Brasília, DF: IPHAN, 2007. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/PatImDos\\_OficioBaianasAcaraje\\_m.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/PatImDos_OficioBaianasAcaraje_m.pdf). Acesso em: 11 out. 2019.

IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional *Eixos e tipos de ações de salvaguarda*. [s.n.t.], 2014. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/688/>. Acesso em: 5 jul. 2020.

IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional *O que é patrimônio imaterial?*. [s.n.t.], 2014b. Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/bcrE/pages/conPatrimonioE.jsf>. Acesso em: 13 nov. 2019.

IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional *Política*. [s.n.t.], 2014c. Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/bcrE/pages/conInformacaoPatrimonialPoliticaE.jsf>. Acesso em: 13 nov. 2019.

IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional *Programa Nacional de Patrimônio Imaterial*. [s.n.t.], 2014d. Disponível em: <http://www.iphan.gov.br/bcrE/pages/folPnpiE.jsf>. Acesso em: 13 nov. 2014.

IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional *O registro do patrimônio imaterial: dossiê final das atividades da comissão e do grupo de trabalho patrimônio imaterial. Relatório final das atividades da comissão e do grupo de trabalho do Patrimônio Imaterial*. 2. ed. Brasília: MinC-IPHAN/Funarte, 2003.

IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional *Patrimônio Imaterial: o registro do patrimônio imaterial: dossiê final das atividades da comissão e do grupo de trabalho patrimônio imaterial*. Brasília: Ministério da Cultura / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 4. ed., 2006. 140 p.

MACIEL, M. E. Patrimônio, tradição e tradicionalismo: o caso do gauchismo, no Rio Grande do Sul. In: *Mneme: revista de humanidades*, v. 7, n. 18, out./nov., 2005. ISSN -1518-3394. Disponível em: [www.cerescaico.ufrn.br/mneme](http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme). Acesso em: 10 ago. 2020.

PIERONI, G. C. *Fazedores de cultura, comedores de patrimônio: Estado e sociedade civil no registro do patrimônio imaterial ligado à alimentação (2000/2016)*, 2018. 146f. Dissertação (Mestrado em Preservação do Patrimônio Cultural) – IPHAN, Rio de Janeiro, 2018.

- POULAIN, J. *Sociologia das alimentações: os comedores e o espaço social alimentar*. 2. ed., Florianópolis: UFSC, 2013.
- QUEIROZ, H. F. O. G. e. *O registro de bens culturais imateriais como instrumento constitucional garantidor de direitos culturais*. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2014. 301f. Orientadora: Márcia Sant'Anna. Dissertação (Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural) – IPHAN, Rio de Janeiro, 2014.
- SANTOS, V. J. R. *Sincretismo na culinária afro-baiana: o acarajé das filhas de Iansã e das filhas de Jesus*. 161f. 2013. Dissertação (Mestrado em Cultura e sociedade) – Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade. Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2013.
- SCHLÜTER, R. G. *Gastronomia e turismo*. São Paulo: Aleph, 2003
- SCHLÜTER, R. G. *Turismo y patrimonio gastronómico: una perspectiva*. Buenos Aires: Centro de Investigaciones Y Estudios Turísticos – CIET, 2006.
- UNESCO. *Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial*. Paris, 17 de outubro de 2003. Brasília: UNESCO/Ministério das Relações Exteriores (Trad.), 2006. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/ConvencaoSalvaguarda.pdf>. Acesso em: 7 jul. 2020.
- VIANNA, L. R. Patrimônio imaterial: legislação e inventários culturais. A experiência do Projeto Celebrações e Saberes da Cultura Popular. *In: IPHAN (org.). Celebrações e saberes da cultura popular: pesquisa, inventário, crítica, perspectiva*. Rio de Janeiro: Iphan; CNFCP, 2006, p. 15-25. (Série Encontros e Estudos, n.º 5).